

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CME

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.153/2011, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1ª reunião	02 de fevereiro	17h30
2ª reunião	13 de março	08h30
3ª reunião	26 de abril	13h30
4ª reunião	26 de maio	18h30
5ª reunião	28 de junho	08h30
6ª reunião	27 de julho	13h30
7ª reunião	22 de agosto	18h30
8ª reunião	29 de setembro	13h30
9ª reunião	23 de outubro	08h30
10ª reunião	23 de novembro	13h30

Art. 1º As sessões ordinárias do CME serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.

Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CME através do contato via e-mail cme@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVANA DOS SANTOS CARRARO

Presidente CME

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D110A113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2023. Edição 2707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>